



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING
Comitê de Elegibilidade - CEL

ATA

61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Em 20 de setembro de 2022, às 9 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 045/2021-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1) Auxiliar o Conselho de Administração, na indicação do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, interino, da Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme consta do Comunicado - CEB-H/PR, de 12 de setembro de 2022 (95807522), emitido pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB. Trata da seguinte indicação: Sr. Brás Kleyber Borges Teodoro. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Declaração emitida pela CEB Participações S.A. onde consta que o indicado ocupou o a Função Gratificada símbolo FG-02, Assessor, da CEB Participações, de 05/2015 a 05/2017; Portarias n.ºs. 338/2015-DD, 008/2015-CEBPar e 01/2017-CEBPar, com a transferência do indicado da CEB Distribuição S.A. para a CEB Participações S.A. a sua designação para ocupar a função gratificada símbolo FG-02, Assessor da CEB Participações S.A., bem como sua dispensa da função, respectivamente; Declaração emitida pela Gerência de Gestão de Pessoas da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. contendo a relação de cargos exercidos pelo indicado na CEB Distribuição S.A, de 05/2017 a 02/2021, e na Companhia Energética de Brasília – CEB, desde 03/2021; Portarias n.ºs. 186/2017-DD e 244/2018-DD, com a designação e dispensa da Função Gratificada da Assessoria da Diretoria Financeira da CEB Distribuição S.A., respectivamente; Portarias n.ºs. 244/2018-DD e 491/2019/DD, com a designação e dispensa da Função Gratificada da Superintendente Financeiro da CEB Distribuição S.A., respectivamente; Portaria nº 309/2020-CEB-D/DG, com a designação do indicado ao cargo de Superintendente de Contabilidade da CEB Distribuição S.A.; Portaria nº 051/2021-PR, com a designação do indicado à Função Gratificada de Superintendente Contábil-Financeiro (atual Gerência Financeira e Contábil) da Companhia Energética de Brasília – CEB; Declaração exarada pela Fundação de Previdência dos Empregados da CEB – FACEB, onde, consta que o indicado atuou como membro efetivo do Comitê de Investimentos da FACEB, de 05/2019 a 04/2021, e desde 08/2020 exerce o cargo efetivo de Conselheiro Fiscal daquela Fundação; Termo de Posse com a comprovação de que o indicado é membro titular do Conselho Fiscal da Corumbá Concessões S.A. para o mandato relativo ao período de 11/04/2022 a 11/04/2023; Atestados proferidos pela ABRADDEE – Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, informando que o indicado foi Conselheiro Fiscal daquela associação nos anos de 2020 e 2021; Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, emitido pela Universidade Estadual de Goiás; Certificado de MBA em IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade), emitido pela Faculdade Fipecafi; Certificação por prova na modalidade capacitação com ênfase em Administração, emitido pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social; cópia da Carteira de Identidade profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás – CRC-GO; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; relação de bens integrante da Declaração Anual de Imposto de Renda do exercício de 2022; Carteiras de Trabalho Física e Digital, dentre os registros, podemos destacar os seguintes: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás; CEB Distribuição S.A., desde 11/2014 e, posteriormente, transferido para a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., desde 03/2021; Junta Comercial do Estado do Tocantins, de 05/2013 a 02/2014; CELG Distribuição S.A. – CELG-D, de 09/2005 a 04/2012; e comprovante de residência; todos os documentos mencionados estão compreendidos no Documento SEI nº 95905066. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento**

de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (todas as Comarcas); Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Cível, Criminal e para Fins Eleitorais); Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Economia do Estado de Goiás; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no site da Receita Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas do Estado e do Município, ambos do Estado de Goiás, relativas às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Inabilitados, de Licitantes Inidôneos, e de Contas Julgadas Irregulares. O indicado também não consta da relação de inabilitados depositada no sítio eletrônico do [TCDF / Portal da Transparência](#). Todas as certidões e documentos acima mencionados estão compreendidas no Documento SEI nº 95904266. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos, e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Brás Kleyber Borges Teodoro** apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores (95904059) para assunção do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, interino, da CEB. Assim, fica a critério do Conselho de Administração da CEB a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, interino, da Companhia Energética de Brasília – CEB. Para constar, eu, Jailson Luiz do Nascimento Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JORGE RÊGO	JAILSON LUIZ DO N. VALENTINO	MURILO B. DE BARROS
-------------------	-------------------------------------	----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 20/09/2022, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Membro do Comitê**, em 20/09/2022, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7, Membro do Comitê**, em 20/09/2022, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **95909585** código CRC= **75049AA5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF

